

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

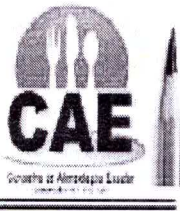
1 **ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CAE – CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO**
2 **ESCOLAR.** Ata n.º 005/2021. Aos dezoito (18) dias do mês de outubro (10) de dois
3 mil e vinte e um (2021), às quatorze (14:00 horas), no auditório do Centro Cultural
4 Ricieri Mazutti, Campos de Júlio, estado de Mato Grosso, situada na Rua Mato
5 Grosso do Sul, Centro, reuniram-se em Reunião Ordinária tendo como pauta: Posse
6 dos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e eleição de Presidente,
7 Vice-presidente e Secretário do Município de Campos de Júlio - Mato Grosso;
8 funcionamento do conselho e Informes. Dando início à reunião, a assessora Odila
9 Krampe Donat dá boas vindas aos membros do CAE e demais presentes, agradece
10 todos os membros que fizeram parte do conselho anterior, onde três membros foram
11 reconduzidos para o novo mandato, desejando um bom trabalho aos novos
12 membros do referido conselho, seguindo com a apresentação do Decreto nº 190 de
13 13 de outubro de 2021, o qual “Designa representantes para compor o Conselho de
14 Alimentação Escolar – CAE do município de Campos de Júlio-MT, para o quadriênio
15 2021/2025”, o qual ficou assim constituído: Representantes do Poder
16 Executivo: Titular: Erina Maria Barbiero Heissler, Suplente: Josilaine Avelino
17 Mergener; Representantes das Entidades de Trabalhadores da Educação e de
18 Discentes: Titular: Celita Donat, Suplente: Maurocir Silva, Titular: Cristiana Fernandes
19 dos Santos, Suplente: Ana Rita Pereira de Arruda e Silva; Representantes dos Pais
20 de Alunos: Titular: Ivonete Furman, Suplente: Laisa Graciela Sander de Almeida,
21 Titular: Phaloana Pinheiro Grandi, Suplente: Cristiane Dias Oliveira; Representantes
22 indicados por Entidades Cívis Organizadas: Titular: Daniela Geremia, Suplente:
23 Carla Denise Pes Pavani, Titular: Maria de Fátima Menegassi Cassol, Suplente:
24 Luciana Rossato Duarte de Moraes. Em seguida explana que o PNAE Programa
25 Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) oferece alimentação escolar e ações de
26 educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação
27 básica pública. O governo federal repassa, a estados, municípios e escolas federais,
28 valores financeiros de caráter SUPLEMENTAR efetuados em 10 parcelas mensais
29 (de fevereiro a novembro) para a cobertura de 200 dias letivos, conforme o número
30 de matriculados em cada rede de ensino. Segue dizendo que o PNAE é
31 acompanhado e fiscalizado diretamente pela sociedade, por meio dos Conselhos de
32 Alimentação Escolar (CAE), e também pelo FNDE, pelo Tribunal de Contas da União
33 (TCU), pela Controladoria Geral da União (CGU) e pelo Ministério Público.
34 Atualmente, o valor repassado pela União, a estados e municípios por dia letivo para
35 cada aluno é definido de acordo com a etapa e modalidade de ensino: Creches: R\$
36 1,07, Pré-escola: R\$ 0,53, Ensino fundamental e médio: R\$ 0,36, Educação de
37 jovens e adultos: R\$ 0,32, Ensino integral: R\$ 1,07, Alunos que frequentam o
38 Atendimento Educacional Especializado no contraturno: R\$ 0,53, onde 30% (trinta
39 por cento) do valor repassado pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar –
40 PNAE deve ser investido na compra direta de produtos da agricultura familiar,
41 medida que estimula o desenvolvimento econômico e sustentável das comunidades.
42 Segue dizendo que são atendidos pelo programa os alunos de toda a educação
43 básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e
44 adultos) matriculados em escolas públicas, filantrópicas e em entidades comunitárias
45 (conveniadas com o poder público). Salaria que o CAE é um órgão colegiado de
46 caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento. O CAE tem
47 natureza permanente, ou seja, é ofertado durante todo o ano por tempo
48 indeterminando, tendo um mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos

Carla

AB.

Ivonete

Santos



CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

49 de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos, com caráter
50 deliberativo, ou seja, *tem competência para decidir, em instância final, sobre*
51 *determinadas questões no PNAE, como no caso da elaboração do parecer*
52 *conclusivo* (atribuição deliberativa). Já o assessoramento faz parte da atribuição
53 consultiva do Conselho. Assim, caberá ao CAE *fornecer informações e apresentar*
54 *relatórios acerca do acompanhamento da execução* do PNAE, sempre que
55 solicitado. Acrescenta que quanto mais formalizados forem os mecanismos de
56 comunicação entre cidadãos e governos, mais eficiente é o controle social e quanto
57 mais informação e conhecimento os Conselheiros tiverem, mais eficiente é o
58 controle social. O CAE deve monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos públicos
59 e o cumprimento do que está estabelecido nos documentos que definem a execução
60 do Programa (artigo 35 da Resolução CD/FNDE nº26/2013); Analisar o Relatório de
61 acompanhamento da gestão do PNAE antes de elaborar o Parecer Conclusivo;
62 Analisar a prestação de contas e emitir o Parecer Conclusivo; Comunicar ao FNDE,
63 ao TCU e a outros órgãos de controle as irregularidades observadas; Fornecer
64 informações e apresentar relatórios de acompanhamento da execução do PNAE
65 sempre que solicitado; Realizar reunião específica para avaliar a prestação e contas
66 com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos Conselheiros titulares;
67 Elaborar o regimento interno; preparar plano de ação com previsão das atividades a
68 serem realizadas durante o ano, com estimativa de custos, e enviar o plano de ação
69 para a Entidade Executora tomar conhecimento e providenciar o que for necessário.
70 O CAE tem ainda a função de visitar periodicamente as escolas para *verificar se a*
71 *alimentação está efetivamente acontecendo dentro dos padrões desejados, com o*
72 *cardápio previsto, monitorando a execução do programa*. Tem ainda a função de
73 organizar reuniões periódicas para discutir os problemas observados durante as
74 visitas às escolas, acompanhar os processos de aquisição de alimentos, observar os
75 cardápios, estudar e se atualizar em relação a alterações no Programa. Fazer ata
76 das reuniões; fazer relatórios escritos depois de cada visita e manter os documentos
77 organizados; e dialogar muito com os atores envolvidos na alimentação escolar
78 (diretores de escolas, nutricionistas, professores, merendeiras, alunos, pais de
79 alunos...) para conhecer a realidade, *entender os problemas e buscar, em conjunto,*
80 *as soluções*. Passando a fase da posse dos membros, a senhora secretária Juliana
81 Ferreira de Castro cumprimenta todos os presentes, agradece os membros do
82 conselho anterior pelo trabalho prestado, e deseja boas vindas aos novos membros,
83 fala que tiveram problema num determinado período por conta de alguns
84 comentários referente ao CAE, e inclusive, foi à Câmara explicou sobre que não
85 necessitava membro representante da câmara junto no conselho, mas alguns não
86 ouviram o jurídico e nem seu esclarecimento. Posteriormente, analisaram melhor e
87 decidiram solicitar o novo projeto e aprovar, estando agora tudo certo neste sentido.
88 Menciona que não distribuir kit alimentação foi uma decisão acertada, tendo em vista
89 que municípios que fizeram isso, encontraram dificuldade em fornecer alimentação
90 escolar no retorno às aulas. Agradece de coração a todos que aceitaram a fazer
91 parte do conselho, onde na continuidade declara empossados os membros do
92 Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Campos de Júlio, seguindo para fase
93 de eleição para Presidente, Vice-presidente e secretário entre os titulares do
94 mencionado conselho, sendo a votação por aclamação, o qual ficou assim
95 composto: Presidente: Celita Donat, Vice-presidente: Ivonete Furman e Secretária:
96 Cristiana Fernandes dos Santos. A assessora Odila segue com a apresentação de

Odila

ATB



hailson
Ivonete
Odila
Celita Donat
Cristiana Fernandes dos Santos
Carla Diniz
Tassoni
ATB



**CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**

**REGISTRO DE FREQUENCIA NA REUNIÃO ORDINÁRIA DOS MEMBROS DO
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- CAE DO MUNICÍPIO CAMPOS DE
JÚLIO – MATO GROSSO.**

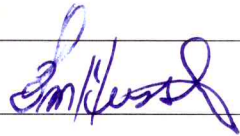

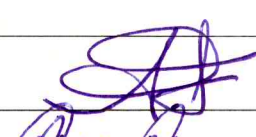

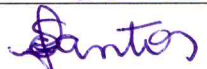


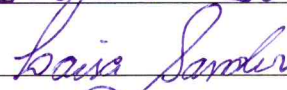
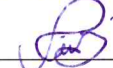
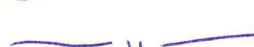
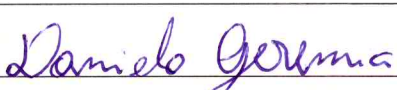
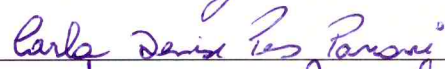
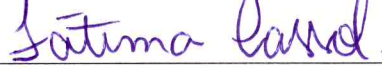

DATA: 18/10/2021

HORÁRIO: 14h00min

LOCAL: Auditório – Centro Cultural Riciéri Mazutti

**PAUTA: Posse dos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e
eleição de Presidente, Vice-presidente e Secretário do Município de Campos
de Júlio - Mato Grosso; Informes.**

CONSELHO CAE – 14/10/2021 a 13/10/2025

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO	
Titular: ERINA MARIA BARBIERO HEISSLER	
Suplente: JOSILAINE AVELINO MERGENER	
REPRESENTANTE DAS ENTIDADES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DE DISCENTES	
Titular: CELITA DONAT	
Suplente: MAUROCIR SILVA	
Titular: CRISTIANA FERNANDES DOS SANTOS	
Suplente: ANA RITA PEREIRA DE ARRUDA E SILVA	
REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS	
Titular: IVONETE FURMAN	
Suplente: LAISA GRACIELA SANDER DE ALMEIDA	
Titular: PHALOANA PINHEIRO GRANDI	
Suplente: CRISTIANE DIAS OLIVEIRA	
REPRESENTANTE INDICADOS POR ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS	
Titular: DANIELA GEREMIA	
Suplente: CARLA DENISE PES PAVANI	
Titular: MARIA DE FÁTIMA MENEGASSI CASSOL	
Suplente: LUCIANA ROSSATO DUARTE DE MORAIS	



**CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**

**REGISTRO DE FREQUENCIA NA REUNIÃO ORDINÁRIA DOS MEMBROS DO
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- CAE DO MUNICÍPIO CAMPOS DE
JÚLIO – MATO GROSSO.**

DATA: 18/10/2021

HORÁRIO: 14h00min

LOCAL: Auditório – Centro Cultural Riciéri Mazutti

**PAUTA: Posse dos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e
eleição de Presidente, Vice-presidente e Secretário do Município de Campos
de Júlio - Mato Grosso; Informes.**

DEMAIS PRESENTES:

1. *Romeu Pereira Félix*
2. *Odila Nelci Krampke Donat.*
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____
8. _____
9. _____
10. _____
11. _____
12. _____
13. _____
14. _____
15. _____